



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4380

DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.989.

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados em concurso público para Técnico em Comunicação do Poder Executivo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os candidatos aprovados em concurso público realizado em 06.11.88, para Técnico em Comunicação, relacionados no Anexo I deste Decreto, ficam nomeados nos termos da Lei Complementar nº 01, de 14 de novembro de 1984, integrando o Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - No ato da posse, os candidatos nomeados pelo presente Decreto deverão apresentar os documentos abaixo discriminados:

- 1 - Carteira do Ministério do Trabalho
- 2 - Original e xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento
- 3 - Original e xerox da Certidão de Nascimento dos dependentes
- 4 - Carteira de Identidade, e
- 5 - Cartão do PIS, PASEP ou declaração de que não possui  
CPF
- 6 - 2 (duas) fotos 3 x 4

Publicado no Diário Oficial  
nº 19151 do dia 08/11/89

... sobre a nomeação dos  
... em concurso público  
... Técnico em Contabilidade do Estado  
... e de outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso  
das atribuições que lhe conferidas pelo artigo 15,  
inciso IV e XV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Os candidatos aprovados em  
concurso público realizado em 02.11.88, para Técnico em  
Contabilidade, relacionados no Anexo I deste Decreto, ficam  
nomeados nos termos do Lei Complementar nº 01, de 14 de  
novembro de 1984, integrando o Quadro de Pessoal do  
Tribunal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - No ato da posse, os candidatos  
nomeados pelo presente Decreto deverão apresentar os  
documentos abaixo discriminados:

- 1 - Carteira do Ministério do Trabalho
- 2 - Original e xerox da certidão de nascimento ou casamento
- 3 - Original e xerox da certidão de casamento ou dependência
- 4 - Carteira de Identidade, e
- 5 - Cartão do PIS, PASEP ou outra identificação pessoal
- 6 - 2 (duas) fotos 3x4

*[Handwritten signature]*



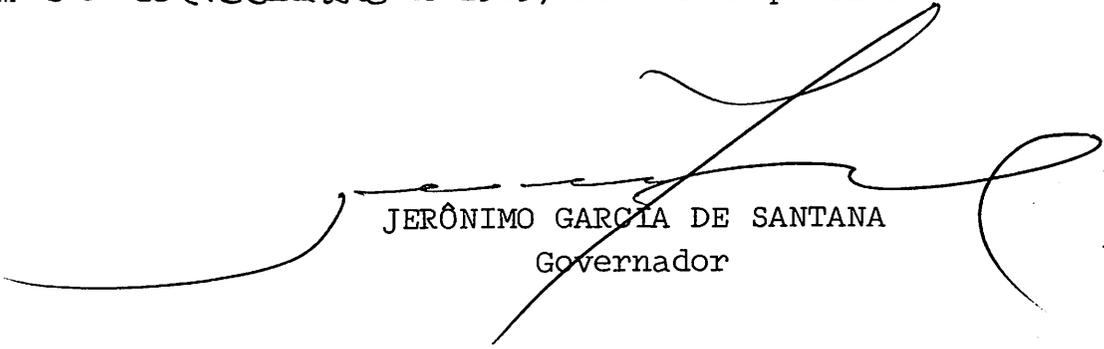
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

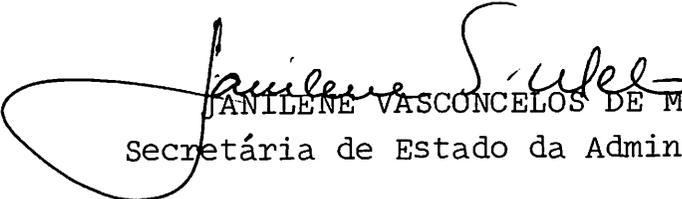
Art. 3º - A posse dos ora nomeados será efetivada perante a Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração, em conformidade com o inciso III do artigo 25, da Lei Complementar nº 01/84.

Parágrafo único - A posse efetivar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 06 de novembro de 1989, 101º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador

  
JANILENE VASCONCELOS DE MELO  
Secretária de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO

CÓDIGO: NS-436

CLASSE: "A"

REFERÊNCIA: NS-7

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

01 - MARAEMIDI PARAGUASSÚ DE OLIVEIRA